



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

Processo nº 19.006.199814/2024-46

Recorrente: Tottene Administradora de Bens Próprios Ltda

Assunto: Auto de Infração: 21453

SÚMULA: Adesão ao Programa de Regularização Fiscal - PROFIS - Lei nº 13.591/2023 que implicam em renúncia ao direito de discussão do débito, havendo uma desistência tácita do recurso voluntário interposto. Não conhecimento do recurso.

Acórdão nº 002/2025/TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob nº 19.006.199814/2023-46, em que é recorrente Tottene Administradora de Bens Próprios Ltda

Acordam

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por ter sido feita adesão ao Programa de Regularização Fiscal - PROFIS em 31 de outubro de 2023. Votaram os membros Marcelo Moreira Candeloro, Gustavo Corcovia Fonseca, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 28 de janeiro de 2025.

Yumiko Ueno Magno  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 28/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14698017** e o código CRC **491B3B3D**.

---

**Referência:** Processo nº 19.006.199814/2024-46

SEI nº 14698017